



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.196/2021

“Dá denominação de Praça Dr. Raymundo de Oliveira Paiva e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 — Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de "Praça Dr. Raymundo de Oliveira Paiva" localizado Interior das dependências do Horto Florestal em Muriaé-MG.

Art. 2º— Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

JOSE

Assinado de forma
digital por JOSE

BRAZ:003

BRAZ:0030361567
2

03615672

Dados: 2021.08.25
14:37:16 -03'00'

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.196/2021

"Dá denominação de Praça Dr. Raymundo de Oliveira Paiva e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 — Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de "Praça Dr. Raymundo de Oliveira Paiva" localizado Interior das dependências do Horto Florestal em Muriaé-MG.

Art. 2º— Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9A3A5604

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2021. Edição 3081
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>